



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 238 • São Paulo, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.337,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica convênio celebrado nos termos da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e no artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica ratificado o Convênio ICMS 204/21, celebrado em Brasília-DF, em 9 de dezembro de 2021, e publicado no Diário Oficial da União, em 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Somente após a manifestação favorável da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, expressa ou tácita, na forma do artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, o Poder Executivo poderá implementar, no âmbito do Estado de São Paulo, o Convênio ICMS 204/21.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Diogo Colombo de Braga

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de dezembro de 2021.

OFÍCIO GS-CAT Nº 548/2021

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que ratifica o Convênio ICMS 204/21, celebrado em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 2021, e publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2021.

O Convênio ICMS 204/21 altera o Convênio ICMS 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

O referido convênio trata de matéria de interesse do Estado de São Paulo e é passível de implementação na legislação paulista.

Cabe destacar que a ratificação de convênios celebrados nos termos da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, decorre da exigência a que se refere o artigo 4º dessa lei, cujo "caput" está assim redigido:

"Artigo 4º - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação dos convênios no Diário Oficial da União, e independente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo

de cada unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo."

O artigo 1º da presente minuta, por meio do seu parágrafo único, indica o Convênio ICMS 204/21 que, nos termos do artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, requer a manifestação do Poder Legislativo para poder ser implementado na legislação.

Propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para apresentar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Diogo Colombo de Braga

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO DORIA

M.D. Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Sumário

Esta Edição Suplementar, de 1 página, contém os atos normativos e de interesse geral.

DECRETOS	1
DECRETO Nº 66.337, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021	1

Secretarias			
Casa Civil Secretário-Chefe: Cauê Macris Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Administração Penitenciária Secretário: Nivaldo Cesar Restivo Av. General Ataliba Leonel 656 Santana CEP 02088-900 t 2223-4700	Desenvolvimento Econômico Secretária: Patrícia Ellen da Silva Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré CEP 05350-000 t 3718-6500	Universidade Estadual de Campinas Reitor: Antônio José de Almeida Meirelles Cidade Universitária Campinas CEP 13083-970 t (19) 3521-2121
Governo Secretário: Rodrigo Garcia Av. Morumbi, 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Fazenda e Planejamento Secretário: Henrique de Campos Meirelles Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 t 3243-3400	Esportes Secretário: Aildo Rodrigues Ferreira Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-010 t 3107-4098	Universidade Estadual Paulista Reitor: Pasqual Barretti Rua Quirino de Andrade 215 Centro CEP 01049-010 t 5627-0233
Orçamento e Gestão Secretário: Nelson Baeta Neves Filho Av. Morumbi, 4.500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8933	Agricultura e Abastecimento Secretário: Itamar Francisco Machado Borges Praça Ramos de Azevedo 254 Centro CEP 01037-912 t 5067-0000	Habitação Secretário: Flavio Augusto Ayres Amary Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I CEP 01014-930 t 3638-5100	Ministério Público Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo Rua Riachuelo 115 Centro CEP 01007-904 t 3119-9000
Desenvolvimento Regional Secretário: Marco Antonio Scarasati Vinholi Av. Rangel Pestana, 300 3º andar Centro CEP 01017-911 t 3204-4500	Direitos da Pessoa com Deficiência Secretária: Celia Camargo Leão Edelmuth Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 CEP 01156-001 t 5212-3700	Procuradoria Geral do Estado Procuradora-Geral do Estado: Maria Lia Pinto Porto Corona Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404	Defensoria Pública do Estado Defensor Público-Geral do Estado: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior Rua Boa Vista 200 Centro CEP 01014-001 t 3106-1889
Infraestrutura e Meio Ambiente Secretário: Marcos Rodrigues Penido Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros CEP 05459-010 t 3133-3000	Educação Secretário: Rossieli Soares da Silva Praça da República 53 Centro CEP 01045-903 t 3218-2000	Transportes Metropolitanos Secretário: Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro CEP 01014-001 t 3291-7800	Relações Internacionais Secretário: Julio Serson
Justiça e Cidadania Secretário: Fernando José da Costa Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040 t 3291-2603	Saúde Secretário: Jeancarlo Gorinchteyn Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César CEP 05403-000 t 3066-8000	Turismo e Viagens Secretário: Vinicius Rene Lummertz Silva Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro CEP 01037-912 t 3204-2855	Comunicação Secretário: Cleber de Oliveira Mata
Desenvolvimento Social Secretária: Celia Kochen Parnes Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro CEP 01014-00 t 2763-8000	Logística e Transportes Secretário: João Octaviano Machado Neto Rua Iaia 126 Itaim-Bibi CEP 04542-906 t 3702-8000	Projetos e Ações Estratégicas Secretário: Rodrigo Maia Av. Morumbi 4500 Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Casa Militar e Defesa Civil Secretário: Alexandre Monclus Romanek
Segurança Pública Secretário: João Camilo Pires de Campos Rua Líbero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 t 3291-6500	Cultura e Economia Criativa Secretário: Sergio Henrique Sá Leitão Filho Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900 t 3339-8000	Universidade de São Paulo Reitor: Vahan Agopyan Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária CEP 05508-220 t 3091-4244	



Diretor-Presidente	Carlos André de Maria de Arruda
Diretora Administrativo-Financeira	Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas	Murilo Mohring Macedo (respondendo cumulativamente)
Diretor de Operações	Douglas Viudez
Diretor de Serviços ao Cidadão	Murilo Mohring Macedo

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER EXECUTIVO SEÇÃO I

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01